

# Câmara Municipal de Vereadores

## MARECHAL CÂNDIDO RONDON

P A R A N Á



Processo 60 Autor VEREADOR DA YOSSOË A. CAMPOS  
 SÚMULA Concede Título ao Governador do Estado

Recebido em 27/6/1966

Buerseu  
Assistente da Câmara

Em expediente 27/6/1966

1.º Secretário

À COMISSÃO DE Justiça em 27/6/1966  
 À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_  
 À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

Em Regime de Urgência 28/6/66 Presidente

<p>1.ª discussão</p> <p>Em ____/____/19____</p> <p>1.º Secretário</p>	<p>2.ª discussão</p> <p>Em ____/____/19____</p> <p>1.º Secretário</p>
---	---

Aprovado em 3.ª discussão  
 Em 27/6/1966  
Alcener  
 Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28/6/1966

Encaminhado em 28/6/1966

Alcener  
Presidente

Buerseu  
Assistente da Câmara



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

## Dados históricos do Município

Emancipado em 25.7.1960,  
Lei n.º 4245.  
Fêz parte do Município de Toledo e Fôz do Iguaçu.

## Dados geográficos:

Ao Norte: Mun. de Guaíra, Terra Roxa e Palotina.  
Ao Leste: Toledo.  
Ao Sul: Medianeira e Toledo  
Ao Oeste: Republica do Paraguay.  
Via fluvial: Rio Paraná.  
Portos: Pôrto Mendes, Pôrto Britânia.  
Área territorial: 1.715 km2.  
Pop.: 45.000 Habitantes.

## Dados culturais:

Escolas Municipais: 76  
Professorado municipal: 128  
Secundário: 2  
Ginásial: 2

## Dados economicos:

Receita municipal:  
1962 - cr\$ 31.434.271  
1963 - cr\$ 42.941.559  
1964 - cr\$ 118.414.085  
1965 - cr\$ 211.948.888

## Administração:

Prefeitos:  
Arlindo Alberto Lamb  
Werner Wanderer.

## Legislaturas:

1.ª Helmuth Priesnitz  
(Pres.) - Harry Pidd -  
Teobaldo Loffi - Luiz  
Groff - Erno Greff -  
Reinaldo J. Wengradt -  
João W. Backes - Lin-  
dolfo Nienkoeter - Aldo  
Alieve.  
2.ª Antonio M. Cerretta  
(Pres.) - Dr. Jossoe A.  
Campos - Harry Pydd -  
Dr. Friedrich R. Sey-  
both - Adolfo Ruckha-  
ber - Sigesfredo E. An-  
schau - Salvino Vander-  
linde - Rudy Stoelben -  
Helmuth Priesnitz.

PROJETODE LEI Nº 14-CM

=====

DATA: 27 de junho de 1.966

SUMULA: Concede Título ao Go-  
vernador do Estado.

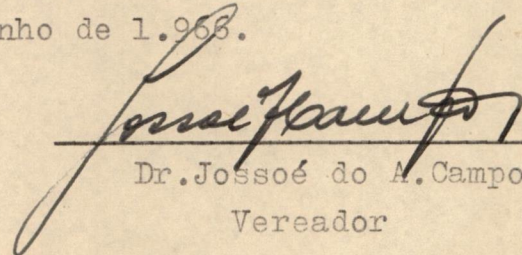
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Esta-  
do do Paraná, no uso de suas faculdades legais,  
FAZ saber que aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário-  
do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná,  
ao Exmo. Senhor Dr. Paulo Cruz Pimentel, dd. Governador do -  
Estado, pelos relevantes serviços prestados à agricultura-  
parananense, quando à testa da Secretaria da Agricultura e  
pela atenção que está dando ao município na investidura de  
Governador do Paraná.

Art. 2º - O Legislativo Rondonense mandará confeccio-  
nar diploma alusivo, a ser entregue em sessão solene em da-  
ta apropriada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SÊSSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂ-  
NIDO RONDON, em 27 de junho de 1.966.

  
Dr. Jossoe do A. Campos  
Vereador